

Procedimento concursal comum para constituição relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de quatro postos de trabalho na carreira /categoria de técnico superior para a Divisão de Geofísica – Vigilância Geofísica em Lisboa – Referência I

OE202311/0718

ATA N.º 6

Ao dia dezassete de setembro de dois mil e vinte e quatro, pelas onze horas, reuniu o júri designado para o procedimento concursal supra referido, via plataforma Zoom - nos termos do n.º 2 do artigo 24.º-A do Código do Procedimento Administrativo, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro, estando presentes Telmo Jorge Alves de Carvalho, Vogal do Conselho Diretivo do IPMA, I.P., na qualidade de Presidente do Júri, Fernando José Raposo Carrilho, Chefe da Divisão de Geofísica como 1.º Vogal efetivo e André Filipe Braga Agostinho, Chefe da Divisão de Recursos Humanos do IPMA, I.P, como 2.º Vogal efetivo. -----

A presente reunião teve a seguinte ordem de trabalhos, proposta pelo presidente do Júri e aprovada por unanimidade: -----

Ordem de trabalhos: -----

1. Análise a pedido de revisão da avaliação da Prova de conhecimentos -----

2. Retificação da lista resultante da aplicação da grelha de correção da prova de conhecimentos -----

Ponto um: -----

1. Através de email de 31 de agosto, a candidata Carla Maria de Paiva Chaves Lopes Carocha veio pedir revisão da avaliação da sua Prova de conhecimentos, alegando que *“considera que a avaliação não está correcta em certos pontos, estando sempre com valores nulos ou muito baixos.”* Chamando a atenção para algumas questões da II parte, que se transcrevem: -----

“Questão 1-----

A linha a tracejado L não se percebe bem o que está assinalar, será indicação de um plano de falha? O segmento h corresponde à profundidade focal – distância entre o foco / origem do sismo e a superfície. Colocou como errada, mas a candidata considera que deve estar correcta. -----

Questão 3 -----

e) não se percebe porque considera falso -----

f) os sismógrafos já detectam magnitudes sísmicas negativas, é uma matéria muito recente e que só alguns poderão conhecer. -----

Questão 4 – -----

a) A candidata acertou em duas e errou em duas. Considera que a cotação zero está errada. -----

b) ii) A expressão não é muito entendível. -----

Questão 5 -----

d) Candidata considera que a resposta é verdadeira e não falsa, portanto o que a candidata assinalou está correcta. -----

h) A candidata considera que a expressão não está muito entendível, deveria ter sido acrescentado: ...150 Km, na crosta continental terrestre e 30 Km para a crosta oceânica. -----

Questão 7 -----

Candidata considera que tendo um terço da resposta certa, isso não pode ser avaliado como zero. -----

Questão 8 -----
Candidata considera que tendo um quarto da resposta certa, isso não pode ser avaliado como 0,02. ----
Questões 9 e 10 -----
Não conhecendo os tópicos que desejariam que fosse relatado, considera a pontuação muito baixa.” ---

1.1 Em resposta à pronúncia da candidata, o júri procedeu à análise da correção da prova tendo em atenção os pontos levantados, verificando-se o seguinte: -----

Questão 1. Dar razão à requerente na legendagem h), atribuindo mais 0.1 valores. Quanto à legendagem l) considera-se a mesma com representação suficientemente explícita não atendendo à reclamação. -----

Questão 3. Alínea e) a afirmação é falsa, tendo sido erradamente classificada como verdadeira – Não atendido. Alínea f) Não é uma matéria assim tão recente. A possibilidade de a magnitude ser negativa pode, por exemplo, ser deduzida da formulação da magnitude local – Não atendido. -----

Questão 4. Alínea a) De acordo com o critério de correção é atribuído 1.25 se as quatro legendas estiverem corretas, e 0 caso contrário – Não atendido. Alínea b) ii) A afirmação no texto da pergunta é bastante explícita, apelando basicamente ao conhecimento do significado da representação apresentada – Não atendido. -----

Questão 5. Alínea d) a afirmação no texto da prova não é verdadeira, pois uma onda S não é uma onda superficial – Não atendido. Alínea h) a frase está corretamente formulada, considerando-se improcedente a reclamação – Não atendido. -----

Questão 7. De acordo com o critério de correção é atribuído 1.0 se as três respostas estiverem corretas, e 0 caso contrário – Não atendido. -----

Questão 8. De acordo com o critério de correção é atribuído 1.2 se as quatro respostas estiverem corretas, e 0 caso contrário – Não atendido. -----

Questão 9. Os tópicos a desenvolver estão indicados na formulação da pergunta, tendo a resposta sido omissa relativamente ao pretendido. Em particular pretendia-se que fosse mencionado o enquadramento tectónico, relacionada a variação da sismicidade com a distância às zonas de contacto entre placas tectónicas principais, mencionados os sismos históricos mais importantes bem com as fontes de geração sísmica – Não atendido. -----

Questão 10. A resposta a esta questão encontra-se na bibliografia indicada, não tendo a requerente mencionado nada sobre as descontinuidades mais importantes no interior do globo terrestre nem a forma como foram determinadas; nada foi dito sobre as fronteiras crosta - manto, manto - núcleo externo, núcleo interno - núcleo externo – Não atendido. -----

Face ao exposto, a nota da requerente deverá ser revista de 9.2 valores para 9.3 valores. -----

Ponto dois: -----

Assim, decidiu o Júri, por unanimidade, proceder à retificação da lista constante da Ata n. 94, resultante da aplicação da grelha de correção da prova de conhecimentos realizada aos candidatos admitidos para o método de seleção, prova de conhecimentos, nos seguintes termos: -----

Candidato(a) Admitido(a)	Classificação da prova de conhecimentos
Ana Carolina Loureiro Antunes	11,35 valores
Ana Catarina Varrandas Ferraz	Não compareceu

Candidato(a) Admitido(a)	Classificação da prova de conhecimentos
Ana Catarina Virgolino Paulino	7,20 valores
Ana Isabel de Jesus Lopes	Não compareceu
Ana Isabel Martins dos Reis	Não compareceu
Analdyne Mandinga da Cruz Soares	14,10 valores
André João Palma Conde Mendes Blanco	8,05 valores
André Pestana Bastos Burigo	9,50 valores
António José Lucas Ramos	11,05 valores
Beatriz dos Reis Oliveira	11,30 valores
Carla Maria de Paiva Chaves Lopes Caroça	9,30 valores
Catarina Alexandra da Silva Simão Sanches dos Reis	11,15 valores
Cláudia Sofia Ferreira Alves dos Santos	10,48 valores
Daniela Alexandra de Vasconcelos Maxial	11,10 valores
Daniela Tatiana Espanhol Rato	Não compareceu
Denise Alexandra Sequeira Agostinho	9,75 valores
Diana Isabel Mendes Azevedo	Não compareceu
Diogo Manuel Nunes Rodrigues	10,25 valores
Diogo Miguel Mendes da Silva	12,70 valores
Francisco Pedro Pereira Barata	10,55 valores
Francisco Alexandre Marques dos Santos Pereira	Não compareceu
Gabriela Cunha Camargo	7,90 valores
Guilherme Alves Soares	10,85 valores
Joana Valente Abreu	10,95 valores
José Luís Ferreira Nunes Cunha Pinto	Não compareceu
Laura Isabel Rosa Marques	8,65 valores
Leandro Marques de Oliveira	Não compareceu
Mafalda Inês JottaTavares	Não compareceu
Manuel João Beirão Belo Pereira Cachola	Não compareceu
Maria Inês Viegas Roque da Silva	Não compareceu
Maria Madalena Diogo Santos Correia	Não compareceu
Mariana Gamito Rodrigues	12,30 valores
Marta da Graça Matias Gomes	8,55 valores
Martin Wronna	Não compareceu
Pedro Filipe Ferreira Leonardo	13,25 valores
Rafael Ribeiro da Rocha	Não compareceu
Ricardo Afonso Frazão Morgado	Não compareceu
Roberto José Miragaia Guerra	Não compareceu
Rogério Castelo Castanheira da Silva	Não compareceu
Sara Patrícia Almeida Caetano	Não compareceu
Solange do Carmo Pedroso	11,35 valores
Susana Ferreira Duarte dos Santos Gonçalves	8,10 valores
Tiago Alexandre Carvalho Santos	Não compareceu
Vanda Furtado Moitoso	Não compareceu

2.1 Nos termos do n.º 10 do Aviso de abertura, cada um dos métodos de seleção é eliminatório, pelo que se consideram excluídos do presente procedimento os candidatos que não compareceram à realização da prova de conhecimentos, bem como aqueles que obtiveram uma valoração inferior a 9,5, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte. -----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do júri nela presentes. -----

O PRESIDENTE DO JÚRI

(Telmo Jorge Alves de Carvalho)

O VOGAL

O VOGAL

(Fernando José Raposo Carrilho)

(André Filipe Cardoso Braga Agostinho)